

Medida Excepcional de Apoio à Regularização de Dívidas

Perguntas mais frequentes (FAQs)

1. Em que consiste a nova medida excepcional de regularização de dívida?

A medida excepcional de regularização de dívidas visa conferir a **todos os utilizadores domésticos e não domésticos** a possibilidade de pagar até um **máximo de seis prestações mensais, sem juros remuneratórios e de mora**, as **faturas que se encontrem a pagamento ou em dívida ainda em pré-contencioso** (sem processo de execução fiscal instaurado).

2. Como posso pedir a adesão a esta medida?

A adesão poderá ser solicitada no [Balcão Digital](#) da Águas e Energia do Porto ou nos **balcões de atendimento** ao público desta empresa municipal.

3. Até quando posso aderir à medida excepcional?

A medida estará em vigor entre **03 janeiro e 03 de julho de 2023**, pelo que a adesão poderá ocorrer apenas durante este período.

4. Qual o prazo máximo do plano de pagamento e qual o montante mínimo das prestações?

O prazo máximo para o plano de pagamento é de **seis meses**.

No caso dos utilizadores domésticos, o montante mínimo da prestação é de **seis euros**; e no caso de utilizadores não domésticos é de **12 euros**.

5. Tenho de juntar algum documento?

Para efetuar a adesão, não necessita de juntar qualquer documento.

6. Tenho de apresentar garantias?

Para efetuar a adesão, não é exigida a apresentação de qualquer garantia.

7. Como posso pagar mensalmente as prestações?

As prestações podem ser pagas com recurso a [todos meios de pagamento](#) disponíveis para o pagamento da fatura mensal.

8. Se não cumprir, que acontece?

O plano de pagamento em prestações é automaticamente cancelado caso não seja paga uma prestação e importa o vencimento das prestações seguintes, podendo ocorrer a suspensão de fornecimento dos serviços e ser instaurado um processo de execução fiscal para cobrança coerciva da dívida, designadamente, mediante a penhora de bens.

9. O incumprimento impossibilita a reativação do plano de pagamento em prestações?

Não. No entanto, a reativação do plano de pagamento em prestações pressupõe a regularização de todas as prestações vencidas e não pagas.